

Processo Seletivo para bolsistas para o PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE (PET-SAÚDE-2022/2023) - UNISALES

Edital nº01 de 08 de julho de 2022

O Centro Universitário Salesiano em parceria com a Prefeitura de Cariacica (ES), convida os estudantes dos cursos de graduação em Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição, Psicologia para participarem do Processo Seletivo para bolsistas do PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE PET–SAÚDE – 2022/2023, aprovado pelo Edital nº 01, de 11 de janeiro de 2022, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), do Ministério da Saúde, nos termos estabelecidos neste Edital.

1. Preâmbulo

1.1. PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE PET–SAÚDE/2022-2023 Gestão e Assistência é desenvolvido por grupos de estudantes de graduação, com tutoria de docentes e preceptoria de profissionais de saúde da rede do Sistema Único de Saúde (SUS), organizados a partir de formações de graduação das Instituições de Ensino Superior do país, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e tem por objetivos:

1.2.

1.2.1. Objetivo geral:

- Fortalecer a integração ensino-serviço-comunidade nos eixos da assistência e gestão na Atenção Primária à Saúde (APS), com prioridade para ações de enfrentamento da mortalidade materna e infantil, propostas pela Secretaria Municipal de Saúde de Cariacica, bem como ações transversais relacionadas à vigilância em saúde e educação em saúde.

1.2.2. Objetivos Específicos:

- Desenvolver, apoiar e qualificar ações de cuidado, planejamento, gestão e sustentabilidade local, especialmente no enfrentamento à mortalidade materna e infantil, por meio da integração ensino-serviço- comunidade, relacionadas às práticas assistenciais nas linhas de cuidado da Mulher e da Criança, com ações transversais relacionadas à Vigilância em Saúde, Saúde Mental e Educação em Saúde;
- Desenvolver, apoiar e qualificar ações de gestão vinculadas aos níveis local, regional (Coordenadoria de Saúde) e central (Superintendência de APS), tendo a Carteira de Serviços do município como guia;

- Desenvolver ações que fortaleçam o desenvolvimento do Sistema Integrado Ensino-Serviço-Comunidade com a pactuação alinhada ao diagnóstico de demandas do grupo materno infantil, planejamento, execução, monitoramento e avaliação das ações;
- Integrar o ensino de graduação e pós-graduação (Residências) nos cenários de práticas do PET Gestão e Assistência, aperfeiçoando o ensino-aprendizagem do cuidado e gestão pautados nos fundamentos teórico-conceituais e metodológicos da educação e trabalho interprofissional;
- Induzir mudanças curriculares alinhadas às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN/2014) para os cursos de graduação em saúde, com estratégias relacionadas à pactuação proposta no sistema ensino-serviço-comunidade;
- Monitorar indicadores relacionados à mortalidade materna e infantil e apoiar ações estratégicas para seu enfrentamento;
- Realizar educação permanente em saúde para as equipes da Estratégia de Saúde e Núcleos de Apoio à Saúde nos cenários de prática do PET Gestão e Assistência.

2. Das vagas e critérios de elegibilidade

2.1. O projeto dispõe de 40 bolsas para estudantes de graduação, sendo distribuídas entre os seguintes cursos: Enfermagem (9 vagas), Farmácia (9 vagas), Fisioterapia (4 vagas), Nutrição (9 vagas), Psicologia (9 vagas), para alunos que:

1. Estejam com a matrícula ativa, vinculada ao curso de interesse no Centro Universitário do Salesiano;
2. Não estejam recebendo bolsa de extensão, monitoria, iniciação científica ou qualquer outro tipo de bolsa de fomento proveniente de órgãos públicos.
3. Tenham disponibilidade para estar presencialmente em Unidade de Saúde do Município de Cariacica;
4. Atendam os critérios específicos de cada Curso:
 - a) **Enfermagem** - 9 vagas para estudantes matriculados a partir 5º períodos;
 - b) **Farmácia** - 9 vagas para estudantes matriculados a partir do 5º período;
 - c) **Nutrição** - 9 vagas para estudantes matriculados a partir do 4º período;
 - d) **Fisioterapia** - 4 vagas para estudantes matriculados a partir do 4º período;
 - e) **Psicologia** - 9 vagas para estudantes a partir do 5º período.

3. Condições para concessão da bolsa

3.1. As bolsas serão concedidas a estudantes do Unisaes que atendam aos seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação, no ano letivo em curso.
- b) Ter disponibilidade de 20 horas semanais para execução das atividades do projeto, com ao menos 4 horas semanais presenciais nas unidades de Gestão ou de Assistência em Saúde; além da participação nos espaços de tutoria, supervisão, oficinas e planejamento, conforme demanda e pactuações dos grupos tutoriais.
- c) Não ter sido anteriormente excluído de nenhum programa institucional de bolsas devido a desempenho insatisfatório.
- d) Não acumular bolsa de extensão, monitoria, iniciação científica ou qualquer outro tipo de bolsa de fomento proveniente de órgãos públicos.
- e) Não possuir vínculo empregatício.

3.2. Os deveres do bolsista constam no Anexo I do presente edital.

4. Do valor e vigência da bolsa

4.1. O valor da bolsa é de R \$400,00 (quatrocentos reais), vinculada ao orçamento do Edital do Ministério da Saúde. A responsabilidade pelo pagamento das mesmas é exclusiva do órgão ministerial.

4.2. A vigência da bolsa é de 12 meses, podendo ser cancelada mediante o não cumprimento da frequência e/ou atividades propostas e a pedido do discente ou docente.

5. Inscrição

5.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar o desconhecimento.

5.2 A inscrição ocorrerá somente por meio do preenchimento e envio do formulário GOOGLE disponível no endereço eletrônico:

<https://forms.gle/rb1pcUwFDyMXQ7Xd7> de 08 de julho a 26 de julho de 2022 até às 23 horas e 59 minutos, horário de Brasília, conforme cronograma deste edital.

6. Processo seletivo:

No dia do processo seletivo:

6.1. Apresentação de documentos comprobatório:

- a) Confirmação de matrícula no semestre 2022-1 (cópia);
- b) Documento com fotografia RG (cópia)

7. Avaliação

7.1. O processo seletivo será conduzido pela equipe de Coordenação e execução do projeto. O critério para seleção e classificação Análise de currículo, levando em consideração as disciplinas de interesse para desempenho das atividades do PET.

8. Cronograma

| ETAPA/ATIVIDADE | PERÍODO |
|--|-----------------------------------|
| ETAPA 1 | |
| Lançamento do Edital | De acordo com publicação em BUFRJ |
| Inscrição | 08 a 26/07/2022 |
| Avaliação do cumprimento dos pré-requisitos necessários para inscrição | 27/07/2022 |
| Seleção de bolsistas | 27/07/2022 |
| Fechamento do resultado preliminar | 27/07/2022 |
| Homologação do resultado final | até 27/07/2022 |
| Início das atividades do PET | 01/08/2022 |

9. Disposições gerais

- 9.1. As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas pela Coordenação do projeto em conjunto com os demais membros da equipe.
- 9.2. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: petunisaes@gmail.com
- 9.3. O Projeto contempla a participação de estudantes voluntários (sem bolsa), que serão os alunos que ficarem com suplentes no processo seletivo.

Vitória, 08 de julho de 2022.

Equipe projeto PET-Saúde - Gestão e Assistência - 2022/2023 na UNISALES

ANEXO I

I - DOS DEVERES DO BOLSISTA

1. Participar de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das atividades realizadas;
2. Apresentar os resultados do desenvolvimento da ação MOSTRA DE PROJETOS INTEGRADORES E DE EXTENSÃO;
3. Participar de atividades relacionadas à Extensão Universitária promovidas pelo município e UNISALES ou por outras instituições ou comunidade externa;
4. Participar, quando convocado, da organização de eventos e de reuniões promovidas pela Pró-Reitoria de Extensão e pela coordenação do projeto PET;
5. Ter disponibilidade de horas semanais para execução das atividades do projeto, com ao menos 8 horas semanais presenciais nas unidades de Gestão ou de Assistência em Saúde; além da participação nos espaços de tutoria, supervisão, oficina e planejamento, conforme demanda e pactuações dos grupos tutoriais.
6. Fazer referência à sua condição de bolsista nas publicações e trabalhos apresentados;
7. Atender aos mecanismos de acompanhamento e supervisão das atividades de bolsista solicitados pela equipe de Tutoria/Preceptoría e Coordenação PET e manter indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico;
8. Auxiliar o coordenador na elaboração do relatório periódico das atividades desenvolvidas pelo Projeto;
9. Devolver à UNISALES os valores referentes a bolsas recebidas indevidamente. Caso contrário, serão adotados procedimentos com vistas à cobrança administrativa e judicial;

10. Manter seus dados pessoais e bancários atualizados.
11. Em caso de desligamento da ação ou ao término do edital, a pessoa selecionada no projeto deverá entregar o Relatório individual de bolsista do PET-Unisaes, em formato eletrônico, à coordenadora do projeto para que o mesmo seja anexado na ocasião que for solicitado o Relatório Parcial e o Relatório Final da Ação de Extensão.